



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE

Edital PROGRAD/PFAUPE/UPE nº 010/2015 - PROJETO DE MONITORIA

EDITAL

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Pernambuco – PROGRAD-UPE torna público à comunidade acadêmica desta IES o presente edital e convida os(as) interessados(as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo fortalecer o processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação, nas modalidades, presencial e à distância, da Universidade de Pernambuco - UPE, apoiando o desenvolvimento de Projetos de Monitoria, promovendo no(a) discente o interesse pela docência e estimulando o desenvolvimento das habilidades relacionadas a este exercício.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Todas as Unidades de Educação da Universidade de Pernambuco – UPE.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO

3.1 Ser docente da UPE do quadro efetivo, docente temporário(a) ou à disposição da UPE e que se encontre em atividade de docência em disciplina ou componente curricular de curso de graduação, durante a vigência do Projeto de Monitoria da Universidade de Pernambuco;

3.2 Caso o(a) docente temporário(a) e o(a) docente à disposição da UPE for o proponente deverá ter no Projeto de Monitoria, obrigatoriamente, um(a) docente do quadro efetivo da UPE como co-orientador(a);

3.3 Possuir o Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* até novembro de 2015;

3.4 Apresentar, nos prazos definidos por este Edital, a documentação necessária completa. Considerando-se que as bolsas do Projeto de Monitoria, ora propostas, terão duração de 09 (nove) meses, ou seja, de março a novembro de 2016, e que a existência de disciplinas ou componentes curriculares, em algumas Unidades de Educação, são ministradas(os) uma vez, a cada ano, por alguns cursos possuírem somente uma entrada, sugere-se que o(a) professor(a) planeje as atividades de ensino e de ensaios à docência, para o Projeto de Monitoria 2016, vinculadas às disciplinas e/ou aos componentes curriculares semelhantes, a fim de serem trabalhadas(os) durante todo o ano.



4. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

Formulário I - Projeto de Monitoria 2016;
Formulário II - Programa da(s) disciplina(s) ou do(s) componente(s) curricular(es);
Termo de Compromisso Docente, devidamente, preenchido e assinado;
Termo(s) de Compromisso Discente(s) (bolsista e não bolsista), devidamente, preenchido(s) e assinado(s);
Formulário de Recurso.

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 - DOCENTE

4.1.1 - Currículo *Lattes*, atualizado até novembro de 2015;
4.1.2 - Termo de Compromisso Docente, devidamente, preenchido e assinado pelo docente, também, se houver, pelo(a) professor(a) co-orientador(a) do projeto e subscrito pelo(a) Coordenador(a) de Graduação;
4.1.3 - **Formulário I** - Projeto de Monitoria edição 2016, em anexo, devidamente preenchido (**exclusivamente em extensão doc ou docx – NÃO enviar o projeto em pdf**), via e-mails relacionados no subitem 4.3.2, deste Edital;
4.1.4 - **Formulário II** - Programa(s) da(s) disciplina(s) ou do(s) componente(s) curricular(es).

4.1.2 - DISCENTE

4.2.1 - Histórico Escolar de simples conferência, atualizado, emitido pelo SIG@UPE do(a) estudante bolsista;
4.2.2 - Currículo *Lattes*, atualizado até novembro de 2015;
4.2.3 - Termo de Compromisso assinado pelo(a) discente e subscrito pelo(a) professor(a) orientador(a) do projeto;
4.2.3 - Declaração comprobatória de matrícula do(a) bolsista e do(a) não bolsista.

5. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A proposta deverá estar caracterizada, explicitamente, como atividade de monitoria desenvolvida com a participação de estudante(s) e docente(s), ligada, diretamente, às ações de ensino nos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco e ao planejamento pedagógico de cada disciplina e/ou componente curricular.

5.2 - As propostas deverão ser apresentadas, de acordo com **Formulário I** – Projeto de Monitoria 2016 e **Formulário II** – Programa da Disciplina ou do Componente Curricular, edição 2016, em anexo, de modo a permitir sua adequada avaliação por parte da Equipe de Consultores(as) Pedagógicos(as), contendo as informações solicitadas.

5.3 - As propostas deverão ser encaminhadas, via email. O **Formulário I** deverá ser enviado em formato doc ou docx, pelo(a) proponente e o **Formulário II**, em formato pdf, com as devidas assinaturas, bem como deverão ser enviados, em pdf, os Termos de Compromisso docente proponente com assinatura do docente co-orientador(a), quando se aplicar, e Termo de Compromisso discente bolsista e, quando houver, Termo de Compromisso discente não bolsista(s), após, devidamente, assinados, acompanhado dos Currículos *Lattes* do docente proponente e do(a) estudante bolsista, atualizados até novembro de 2015, Histórico Escolar de simples conferência, atualizado, emitido pelo SIG@UPE do(a) estudante bolsista e Declaração comprobatória de matrícula do(a) bolsista e do(a) não bolsista (ver subitens 4.1.1 e 4.1.2).

5.3.1 - No envio da proposta o proponente deverá colocar como Assunto:
Edital Monitoria nº 010/2015



5.3.2 - As propostas deverão ser inscritas, após finalizada a Etapa I, conforme item 8, deste Edital, através dos seguinte *e-mails*:

Campi Recife e Metropolitano pfaupemonitoriarecife@upe.br

Campi Garanhuns, Caruaru, Salgueiro, Arcoverde e Serra Talhada pfaupemonitoriagaranhuns@upe.br

Campus Petrolina pfaupemonitoriapetrolina@upe.br

Campi Mata Norte e Mata Sul pfaupemonitoriamatanortesul@upe.br

5.4 - A Coordenação de Graduação de cada Unidade de educação deverá observar o item 8 – Etapa I, a fim de realizar a conferência da documentação exigida para inscrição neste Edital, devendo expedir um Memo com a relação dos projetos em que toda a documentação foi conferida. **No Memo deverá ser anexado um quadro com os seguintes itens: número de ordem, nome da Unidade de educação, nome do(a) docente proponente, título do projeto a ser inscrito, data da conferência da documentação e da autorização para envio.** Este Memo deverá ser encaminhado via e-mail, conforme os disponibilizados no subitem 5.3.2, deste Edital, até 23h59min do dia 13/12/2015. Qualquer tipo de pendência apresentada pelo projeto implicará em sua eliminação no processo seletivo. A CAE não terá nenhuma responsabilidade de avisar propostas incompletas que sejam encaminhadas.

5.5 - A CAE recomenda que, antes da documentação ser encaminhada, via e-mail, que o(a) proponente verifique se os arquivos a serem enviados estão, corretamente, anexados.

5.6 - Cada docente proponente somente poderá ter uma única proposta contemplada no Projeto de Monitoria seja projeto aprovado com bolsa ou recomendado sem bolsa.

5.7 - O(A) docente contemplado(a) no Edital PROGRAD/PFAUPE/PIBID-UPE nº 002/2014 - Projeto de Monitoria deverá apresentar, conforme divulgado no evento 9, do item 10, artigo científico do referido projeto, como requisito para submissão de novo projeto referente a este Edital, conforme estabelecido.

6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser encaminhadas no período de 13/11a 18/12/2015 à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, via Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, para os *e-mails* divulgados no subitem 5.3.2, através do(a) docente proponente, após realização da Etapa I do item 8, deste Edital, nos prazos estabelecidos pelo cronograma/calendário.

7. DA VIGÊNCIA, QUOTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

As propostas de atividades aprovadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de vigência até novembro de 2016.

7.1 - Serão disponibilizadas sessenta (60) bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID-UPE, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas entre as propostas de professores(as) das diversas Unidades de Educação, da Universidade de Pernambuco que atendam aos critérios estabelecidos por este Edital, no período de março a novembro de 2016, correspondente ao período de vigência das bolsas do respectivo Projeto de Monitoria, edição 2016.

7.2 - Das sessenta (60) bolsas do PIBID-UPE, oito (08) delas serão destinadas a projetos voltados ao incentivo à docência na relação graduação UPE e Escolas de Aplicação



Professor Chaves (UPE-Campus Mata Norte), Professora Ivonita Alves Guerra (UPE-Campus Garanhuns), Professora Vande de Souza Ferreira (UPE-Campus Petrolina) e Escola do Recife (UPE-Campus Benfica), distribuídas equitativamente. Não havendo candidaturas suficientes, tais bolsas serão revertidas para outras propostas inscritas.

7.3 - Cada projeto terá apenas um(a) único(a) bolsista.

7.4 - Poderá ser feita a inclusão de estudante(s) não bolsista(s), desde que contenha no projeto a justificativa relacionada à metodologia e às atividades descritas, para cada um(a) (bolsista e não bolsista(s)), no Formulário I - Projeto de Monitoria. Para trabalhar como estudante não bolsista, pelo Projeto de Monitoria 2016, o projeto deverá ser aprovado (com bolsa ou recomendado) pela Equipe de Consultores(as) Pedagógicos(as) deste Edital.

7.5 - Os(As) candidatos(as) discentes a bolsas e os(as) voluntários(as) (não bolsistas) deverão ser selecionados(as) na Unidade de Educação.

7.6 - As propostas aprovadas **poderão ser** financiadas no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da Universidade de Pernambuco – PFA/UPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD/UPE.

7.7 - O valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) **poderá não ser liberado**, dependendo do orçamento da UPE e da PROGRAD.

7.8 - As propostas aprovadas serão classificadas para formação de um cadastro de reserva.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Os Projetos de Monitoria serão analisados, avaliados e julgados, em duas fases, levando-se em consideração o cumprimento de todas as exigências formais deste Edital. A avaliação realizar-se-á por uma Equipe de Consultores(as) Pedagógicos(as). Esta equipe será constituída por docentes de diferentes cursos de graduação das Unidades de Educação e de Educação e Saúde da UPE. Não será permitido integrar a Equipe de Consultores(as) Pedagógicos(as) docentes que tenham apresentado propostas a este Edital.

Etapa I - Análise Técnica (eliminatória)

Esta etapa consistirá na análise dos documentos exigidos, neste edital (Formulários I e II e demais documentos relacionados no item 4) realizada pela Coordenação de Graduação da unidade da UPE a qual o professor está atuando. A falta dos documentos exigidos consistirá na não aceitação da proposta.

Etapa I (Eliminatória) - EXIGÊNCIAS FORMAIS (responsabilidade da Coordenação de Graduação da Unidade de Educação em que o(a) docente proponente tem atuação)

Assinatura com X, de acordo com a situação apresentada	SIM	NÃO
Declaração de docência na disciplina ou no componente curricular durante o período de vigência da Monitoria		
Currículo <i>Lattes</i> do proponente atualizado até novembro de 2015		
Termo de Compromisso Docente devidamente preenchido e assinado		
Termo de Compromisso Discente Bolsista devidamente preenchido e assinado		
Termo de Compromisso Discente Não Bolsista, quando houver, devidamente preenchido e assinado		
Formulário I - Projeto de Monitoria devidamente preenchido (exclusivamente com extensão doc ou docx)		
Formulário II - Programa da disciplina ou do Componente Curricular em pdf com devidas assinaturas		
Declaração comprobatória de matrícula do(a) bolsista e do(a) não bolsista		
Histórico Escolar de simples conferência do(a) bolsista		



Etapa II - Análise Pedagógica (julgamento e classificação)

Nesta etapa, será considerado o mérito do projeto, na perspectiva de incentivo à docência, além da coerência textual, da exequibilidade metodológica e da relevância acadêmica e social, bem como a análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas neste Edital.

8.1 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

8.1.1 - Critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico-pedagógico.

Etapa II (Classificatória) Equipe de Consultores(as) Pedagógicos(as)

Item 1 - Mérito do Projeto

Atribuir de 0 a 5 pontos no total do quadro	Parecerista
Estimula o interesse do monitor para o desenvolvimento de atividades de docência, pesquisa e extensão (0 a 0,5)	
Instrumentaliza a futura prática profissional do aluno candidato a monitor (0 a 0,5)	
Repercute na formação acadêmica do bolsista (0 a 0,5)	
Articula mais de um componente curricular (0 a 0,5)	
Envolve mais de um professor (0 a 0,5)	
Articula ensino, pesquisa e/ou extensão (0 a 0,5)	
Utiliza, no método, Tecnologias de Informação e Comunicação (0 a 0,5)	
Integra componentes curriculares articulados com o mundo do trabalho (0 a 0,5)	
Está focado nos problemas atuais da sociedade, prioritariamente do Estado de Pernambuco (0 a 0,5)	
Promove a articulação entre docentes e discentes da graduação com as Escolas da Educação Básica (0 a 0,5)	
Subtotal	

Item 2 - Características específicas do Projeto

Atribuir de 0 a 5 pontos no total do quadro	Parecerista
Justificativa (0 a 0,5)	
Objetivos Geral e Específicos (0 a 0,5)	
Cronograma (0 a 0,5)	
Metodologia (0 a 1 ponto)	
Atividades do Monitor durante a vigência do Projeto (0 a 1 ponto)	
Relação do Projeto de Monitoria com o(s) Componente(s) Curricular(es) (0 a 1 ponto)	
Estratégias de acompanhamento e de avaliação (0 a 0,5)	
Subtotal	

Item 1	
Item 2	
Total Geral	

8.1.2 - A pontuação final de cada Projeto de Monitoria será o resultado do somatório do Item 1 com o Item 2, perfazendo um total geral. Para aprovação com bolsa, o projeto deverá pontuar, no mínimo, sete (7,0) pontos, podendo projetos com pontuação igual ou acima de sete (7,0) pontos não serem contemplados com bolsa, tendo em vista que são, apenas, sessenta (60) bolsas concedidas. Será considerada rigorosamente, a classificação. Para aprovação sem bolsa (recomendado), o projeto deverá pontuar, no total, entre o intervalo de 6,9 (seis vírgula nove) até 6,0 (seis). Abaixo dessa pontuação o projeto será considerado reprovado.

8.1.3 - Os critérios de desempate estão disponíveis no quadro abaixo.



CRITÉRIOS PARA DESEMPATES

Em caso de empate, será utilizado um ou mais dos critérios abaixo. Considerar apenas o primeiro, quando este for suficiente para efetuar o desempate. Caso contrário, considerar os próximos itens, na medida em que for necessário, respeitando a ordem apresentada. Os itens serão quantificados com base nas informações do *Curriculum Lattes* do(a) professor(a).

1. Orientação de Monitorias
2. Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso
3. Projetos de Pesquisa
4. Projetos de Extensão

9. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Dia 18/01/2016 no *site* da UPE a partir das 17h www.upe.br (clicar na aba PROGRAMAS-Edições PFA 2016)

10. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Nº	EVENTOS	DATAS	LOCAL
1	Lançamento e Divulgação do Edital	13/11/2015	www.upe.br (clicar na aba PROGRAMAS-Edições PFA 2016)
2	Período de inscrições com data limite para envio de toda a documentação dos Projetos de Monitoria, via e-mail, após concluída a Etapa monitoria@upe.br à PROGRAD-CAE	De 13/11 a 13/12/2015 até 17h	Campi Recife e Metropolitano pfaupemonitoriarecife@upe.br Campi Garanhuns, Caruaru, Salgueiro, Arcoverde e Serra Talhada pfaupemonitoriaqaranhuns@upe.br Campus Petrolina pfaupemonitoriapetrolina@upe.br Campi Mata Norte e Mata Sul pfaupemonitoriamatanortesul@upe.br
3	Homologação das propostas	16/12/2015 a partir das 16h	www.upe.br/pfa (clicar na aba PROGRAMAS-Edições PFA 2016)
4	Divulgação dos projetos selecionados/aprovados e recomendados	18/01/2016 a partir das 17h	www.upe.br (clicar na aba PROGRAMAS-Edições PFA 2016)
5	Interposição de Recursos	19 e 20/01/2016	Campi Recife e Metropolitano pfaupemonitoriarecife@upe.br Campi Garanhuns, Caruaru, Salgueiro, Arcoverde e Serra Talhada pfaupemonitoriaqaranhuns@upe.br Campus Petrolina pfaupemonitoriapetrolina@upe.br Campi Mata Norte e Mata Sul pfaupemonitoriamatanortesul@upe.br
6	Divulgação final dos projetos selecionados/aprovados e recomendados	21/01/2016	www.upe.br/pfa (clicar na aba PROGRAMAS-Edições PFA 2016)
7	Reunião de acolhimento (opcional)	promovido pela Unidade de Educação antes do início do desenvolvimento do projeto	Unidade de Educação
8	Duração do Projeto de Monitoria	março a novembro de 2016	Unidade de Educação
9	Apresentação do projeto de autoria do(a) discente bolsista, orientado pelo(a) professor(a) proponente	Evento promovido pela UPE com nome e data a ser divulgada	UPE
10	Entrega do artigo científico ou relatório final	Até 20/12/2016	Campi Recife e Metropolitano pfaupemonitoriarecife@upe.br Campi Garanhuns, Caruaru, Salgueiro, Arcoverde e Serra Talhada pfaupemonitoriaqaranhuns@upe.br Campus Petrolina pfaupemonitoriapetrolina@upe.br Campi Mata Norte e Mata Sul pfaupemonitoriamatanortesul@upe.br



11. DA AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO

11.1 – O(A) docente proponente do projeto deverá encaminhar trabalho final do projeto artigo científico ou relatório final digitalizado (este último em formato de texto para futura publicação, passível de apresentação em eventos científicos) deverá ser entregue até o dia 20 de dezembro de 2016.

11.2 - Os melhores artigos científicos ou relatórios finais avaliados por Comissão Científica serão publicados em livro (formato coletânea) pela EDUPE.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD/UPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação do resultado, no dia 18/01/2016, será permitida a interposição de recurso a ser encaminhada nos dias 19 e 20 de janeiro de 2016, conforme disposto no item 5 do item 10, deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Durante a fase do desenvolvimento do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROGRAD deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica pelo e-mail monitoria@upe.br ou pelo telefone (81) 3183-4013.

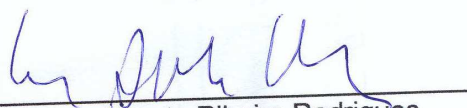
14.2 - Qualquer alteração relativa ao desenvolvimento do projeto deverá ser solicitada à PROGRAD pelo(a) proponente do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

14.3 - A inscrição do Projeto de Monitoria 2016 referente a este Edital importará no conhecimento das normas contidas neste documento e na aceitação tácita das condições estabelecidas.

15. DA CLÁUSULA DE RESERVA

À Pró-Reitoria de Graduação da UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 13 de novembro de 2015.



Prof. Dr. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Graduação

